



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**TERMO**

**ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**Pregão Eletrônico Nº 539/2023/SUPEL/RO**

**Objeto:** Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, fornecimento, e gestão de soluções de tecnologia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência:

**Processo administrativo:** [0041.001800/2023-66](#)

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio procede à análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimentos interpostos ao certame acima epigrafado.

Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no termo de referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missiva à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC que se manifestou conforme resposta dada a cada questionamento.

**Empresa A:**

**1- Na primeira etapa do projeto, o objetivo inicial é a realização de um estudo técnico para a obtenção das informações que serão estruturadas na matriz com as informações dos dados oriundos da NF-e, NFC-e e/ou NFS-e, conforme destacado em negrito? SERVIÇO DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO Serviço com sistema de Análise das Cadeias de valor para promoção de desenvolvimento econômico, estruturada a partir da matriz de insumo produto, gerada a partir de dados oriundos das NF-e, NFC-e e/ou NFS-e, que incorpore análises de: - transações por base geográfica, em níveis Estadual e Municipal; - participação marginal por Município em relação ao PIB total - Interdependência das Cadeias Produtivas - Análise de injeções e vazamentos - Análise de afinidade de produtos com base produtiva instalada e/ou recursos disponíveis (vantagens comparativas e absolutas) - ICE/ICP.**

Não! Não há previsão de realização de estudo técnico, mas a operação pressupõe a utilização das NF-e, NFC-e e/ou NFS-e como base para a prestação dos serviços elencados.

**2- Na segunda etapa seria para a implantação efetiva do sistema, conforme destacado em negrito? SERVIÇO DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO Serviço com sistema de Análise das Cadeias de valor para promoção de desenvolvimento econômico, estruturada a partir da matriz de insumo produto, gerada a partir de dados oriundos das NF-e, NFC-e e/ou NFS-e, que incorpore análises de: - transações por base geográfica, em níveis Estadual e Municipal; - participação marginal por Município em relação ao PIB total - Interdependência das Cadeias Produtivas - Análise de injeções e**

**vazamentos - Análise de afinidade de produtos com base produtiva instalada e/ou recursos disponíveis (vantagens comparativas e absolutas) - ICE/ICP.**

RESPOSTA: Não! Como esclarecido na pergunta anterior, não há uma etapa preliminar e outra secundária. O que se pretende é a contratação de um serviço que, automaticamente, apresente as análises das cadeias de valor e demais operações correlatas, a partir do acesso aos documentos fiscais já mencionados.

**3- Qual seria o prazo para as entregas de cada etapa do projeto e o respectivo dead line entre as etapas?**

RESPOSTA: Conforme item 8 do Termo de Referência, que versa sobre “local/prazo e condições de entrega/recebimento”, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato, para iniciar a prestação dos serviços de mapeamento e verificação de requisitos para implantação de todas as soluções, os quais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos após o seu início.

Após a entrega e recebimento do mapeamento e requisitos para implantação das soluções pela Contratada, todas as soluções requeridas no presente Termo deverão ser entregues à SEDEC, plenamente funcionais e prontas para utilização por todos seus utilizadores e em concordância com o Termo de Referência em até 15 (quinze) dias consecutivos, conforme consta no item 8 do Termo de Referência e subitens.

**4- Na etapa 4, quais seriam a estimativa de participantes para as capacitações on-line? Quais são os títulos que devem constar na plataforma e a quantidade de temas? Qual é a carga horária das capacitações? Conforme descrito em negrito quais seriam os temas de empreendedorismo? SERVIÇO DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO Serviço de fomento e promoção de trabalho, capacitação e empreendedorismo, capacitação e empreendedorismo, destinado a incrementar a política de emprego e capacitação profissional.**

RESPOSTA: No edital e anexos não consta uma 4ª (quarta) etapa.

Contudo, em atenção às informações requeridas, segue resposta: O presente edital trata da contratação de soluções em que a Contratada deverá fornecer treinamento com disponibilização de manuais para a todas as soluções que ela fornecerá, para até 15 (quinze) utilizadores/treinandos, conforme está claramente expresso nos subitens 5.52, 5.127, 5.193 e 5.258 do Termo de Referência.

**5- Na etapa 6 quais seriam os profissionais autônomos que devem constar na plataforma (Exemplo: Encanador, Eletricista, Jardineiro, Desenvolvedores e etc) Quantos Profissionais devem estar cadastrados na plataforma? conforme destacado em negrito SERVIÇO DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO Serviços de fomento à renda complementar para prestadores de serviços autônomos.**

RESPOSTA: No edital e anexos não consta uma 6ª (sexta) etapa. Contudo, em atenção às informações requeridas, segue resposta: Será exigido que as soluções ofertadas possibilitem que cada usuário profissional autônomo possa proceder com o seu cadastro independentemente de sua categoria ou especialidade, conforme subitem 5.142, alíneas d, g e k, do Termo de Referência.

**6- Qual é o seu entendimento com relação a promoção do empreendedorismo, economia solidária e social? Possuímos uma plataforma de marketplace que gera renda para desenvolvedores em São Paulo, essa plataforma poderia ser utilizada no projeto?**

RESPOSTA: Não. Conforme item 16.6 do Termo de Referência, as soluções a serem ofertadas deverão possuir registro de programa de computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI e a licitante deverá, necessariamente, apresentar o devido certificado como condição de habilitação no certame.

**7- Os custos de cloud deverão ser contemplados na precificação do projeto?**

RESPOSTA: Sim. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos envolvidos para a perfeita execução do objeto deste registro de preços, conforme subitem 11.13 do Edital e 29.2 do Termo de Referência.

**8- Já possuímos uma plataforma tecnológica de marketplace para gerar renda para programadores e desenvolvedores ela poderia ser utilizada e customizada para o projeto?**

RESPOSTA: Não. Conforme já respondido no pedido de esclarecimentos número 6.

**9- Os custos de suporte técnico deverão ser contemplados no projeto pelo período contratual de 12 meses? Após esse período esses custos ficam por conta da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, correto?**

RESPOSTA: Em que pese o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços seja de 12 (doze) meses, contados da sua publicação no Diário Oficial (DIOF), os contratos decorrentes desta ARP terão sua vigência prorrogada anualmente após a sua assinatura, conforme os critérios de conveniência e oportunidade conferidos à Administração Pública.

Ou seja, o contrato oriundo desta ARP não perdurará apenas por 12 (doze) meses, mas pelo período que se fizer necessário para atingir o objetivo da pretensa contratação.

Consoante subitem 5.189 do Termo de Referência: “5.189. A CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico à CONTRATANTE a fim de garantir a plena operacionalidade das soluções durante o período de vigência contratual”.

Portanto, os custos de suporte técnico deverão ser fornecidos integralmente pela Contratada durante toda a vigência contratual, incluindo os recursos humanos e tecnológicos necessários para a plena execução do serviço enquanto perdurar o prazo do contrato futuramente celebrado.

**10- Os trabalhos podem ser realizados 100% remotamente, correto? Visto que trata-se de uma solução tecnológica.**

RESPOSTA: Não. As licitantes deverão atentar-se ao fato de que o objeto a ser contratado exige atendimento local (in loco) para a Contratante, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos subitens 5.47, 5.123, 5.190 e 5.255.

**11- Diante da complexidade tecnológica para a concepção da solução tecnológica, podemos realizar uma Joint Venture com uma outra empresa de tecnologia visto que o Edital prevê que a CONTRATADA forneça toda a estrutura de hardware e correlatas para sua hospedagem e tratamento das informações?**

RESPOSTA: Não! É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto, bem como a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, conforme subitem 13.1. e 15.2. do Termo de Referência.

**Empresa B:**

**01. Em atenção ao pleno atendimento das exigências quanto à qualificação econômico-financeira, esta empresa deparou-se com a necessidade da conclusão de seu balanço referente ao exercício de 2023, o que só foi possível, a partir do primeiro dia do ano de 2024. Considerando que, uma vez comprovado o prévio protocolo no âmbito da Junta Comercial; e Considerando que, o novo balanço**

estará anexado à documentação de habilitação no certame; Nesse contexto fático, indago a V.Sa., acerca da possibilidade de ser realizada a posterior obtenção de informações complementares acerca de registro (arquivamento) citado acima, através de diligência a ser feita por essa d. Comissão. Tal se justifica em razão da demora dos órgãos em realizarem tempestivamente, os atos administrativos, cuja morosidade foge ao controle dos jurisdicionados.

RESPOSTA: Senhor licitante ainda e possível a apresentação do balanço patrimonial do ano de 2022. de acordo com as normativas contábeis e o calendário convencional, o prazo máximo para a apresentação de documentos contábeis é até o dia 30 de abri, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, o Balanço de Abertura deverá está devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado.

Desta forma restam esclarecidas as dúvidas suscitadas.

Não havendo nenhuma alteração no instrumento convocatório permanece a data de abertura do certame prevista para:

**DATA:10/01/2024**

**HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema

**Bruna Karen Borges Rodrigues**  
Pregoeira-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Karen Borges Rodrigues, Pregoeiro(a)**, em 09/01/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045023150** e o código CRC **F8A41826**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0041.001800/2023-66

SEI nº 0045023150

Criado por [00798226226](#), versão 15 por [00798226226](#) em 09/01/2024 11:34:15.